

Resolução SEHAB nº 11, de 14 de fevereiro de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o convite aos munícipes, listados no anexo, para participação de reunião socioeducativa com o objetivo de **assinatura do termo de aceite** e de **sorteio de escolha dos lotes sociais**, de acordo com a previsão legal da Lei Municipal nº 12.084/2022.

Art. 2º A reunião será realizada no dia **15/02/2023 (quarta-feira), às 18h00min**, no **Salão de Vidro**, localizada na Prefeitura de Sorocaba, na **Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 – Alto da Boa Vista.**


Art. 3º Aquele munícipe, listado no anexo desta Resolução, que não puder comparecer na reunião, informada no artigo 1º desta Resolução, e tiver interesse na assinatura do termo de aceite e na participação do sorteio de escolha dos lotes sociais deverá enviar um representante de posse de procuração particular, com as firmas reconhecidas, na qual sejam concedidos, ao representante, os devidos poderes para assinatura do termo de aceite e escolha do lote social, conforme teor expresso nesta Resolução.


Parágrafo Único O munícipe, listado no anexo desta Resolução, não poderá, posteriormente, alterar a escolha do lote feita pelo seu procurador.

Art. 4º O sorteio de escolha dos lotes sociais será realizado conforme a ordem abaixo

Palacete Scarpa

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,

 (15) 3212-7287

 sorocaba.sp.gov.br

indicada:

1ª etapa = De modo aleatório e mediante o uso de uma urna, será feito o sorteio e, conseqüentemente, o chamamento de um dos munícipes listados no anexo 1;

2ª etapa = Considerando os lotes que ainda não estão ocupados, o munícipe informará o lote social que deseja ocupar;

3ª etapa = O munícipe sorteado assinará o termo de aceite que traz a sua concordância em relação à Lei Municipal nº 12.486/2022 e as informações que identifiquem o lote escolhido;

4ª etapa = O munícipe retirará a data de agendamento para atendimento com o objetivo de orientações e escolha da planta ou projeto;

5ª etapa = Para encerrar, o munícipe convidará um outro munícipe para que este faça do lote social que deseja ocupar.

Depois desse convite, as etapas a serem cumpridas são iguais às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas.

Art. 5º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA